



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 52 DE 29 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 117.233,72 (Cento e dezessete mil e duzentos e
trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 117.233,72 (Cento e dezessete mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo	2.180,80
Total por Ação:	2.180,80
Total por Unidade Orçamentária:	2.180,80

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalações	115.052,92
Total por Ação:	115.052,92
Total por Unidade Orçamentária:	115.052,92

Total Suplementado: 117.233,72

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.180,80
2706 - Transferência Especial da União	115.052,92
Total	117.233,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53